A Governança na UNIR

O processo de Governança da UNIR baseia-se nos princípios definidos pela administração pública federal. Segundo o Decreto nº 9.203/2017, é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A governança da UNIR visa assegurar que os sistemas internos estejam adequados tanto ao direcionamento e monitoramento, quanto à supervisão e avaliação da atuação da gestão.

As políticas institucionais são definidas pelo Conselho Superior Universitário (CONSUN), tendo o Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) a responsabilidade de priorizar, definir diretrizes para o cumprimento das políticas institucionais definidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Por isso, é fundamental que o comitê, a partir da análise dos documentos institucionais, sobretudo do PDI, impulsione e defina os caminhos a serem seguidos nos Planos de Ação das Unidades.

Nesse sentido, entendendo sua responsabilidade para a implantação e consolidação da governança na instituição, o CPG/UNIR tem trabalhado para aprimorar as boas práticas de governança e de gestão pública voltada à transparência e à profissionalização administrativa.

Estrutura de Governança na UNIR

A Governança na UNIR é estruturada a partir dos colegiados que atuam como órgãos normativos, deliberativos e consultivos, a saber: Conselhos Superiores (CONSUN, CONSAD e CONSEA), Conselhos de Núcleos, Conselhos de Câmpus e Conselhos de Departamentos, conforme previsto em Estatuto.

Além dessas instâncias, a UNIR possui o CPG/UNIR, instituído pela Portaria nº 417/2018/GR/UNIR, de 20 de junho de 2018, constituído pela Reitoria e Pró-Reitorias, que dentre outras competências, cabe ao CPG/UNIR avaliar, monitorar e dirigir as atividades da gestão; promover a liderança e os controles internos; e discutir e aprovar políticas, planos e outros documentos de governança, gestão de riscos, integridade e controles internos.

Completando a estrutura de governança da UNIR, integram-na as instâncias de apoio: Auditoria Interna (AUDIN); Comissão de Ética; Comissão Própria de Avaliação (CPAv); Corregedoria; Ouvidoria Geral; e a Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

Para desenvolver seus trabalhos e, sobretudo, criar uma cultura de governança institucional, o CPG/UNIR articula-se com as áreas de apoio à governança, absorvendo, discutindo e avaliando suas demandas.

A estrutura de governança da Universidade, formada pelas instâncias de governança externa e interna, está demonstrada de forma esquematizada na figura abaixo:

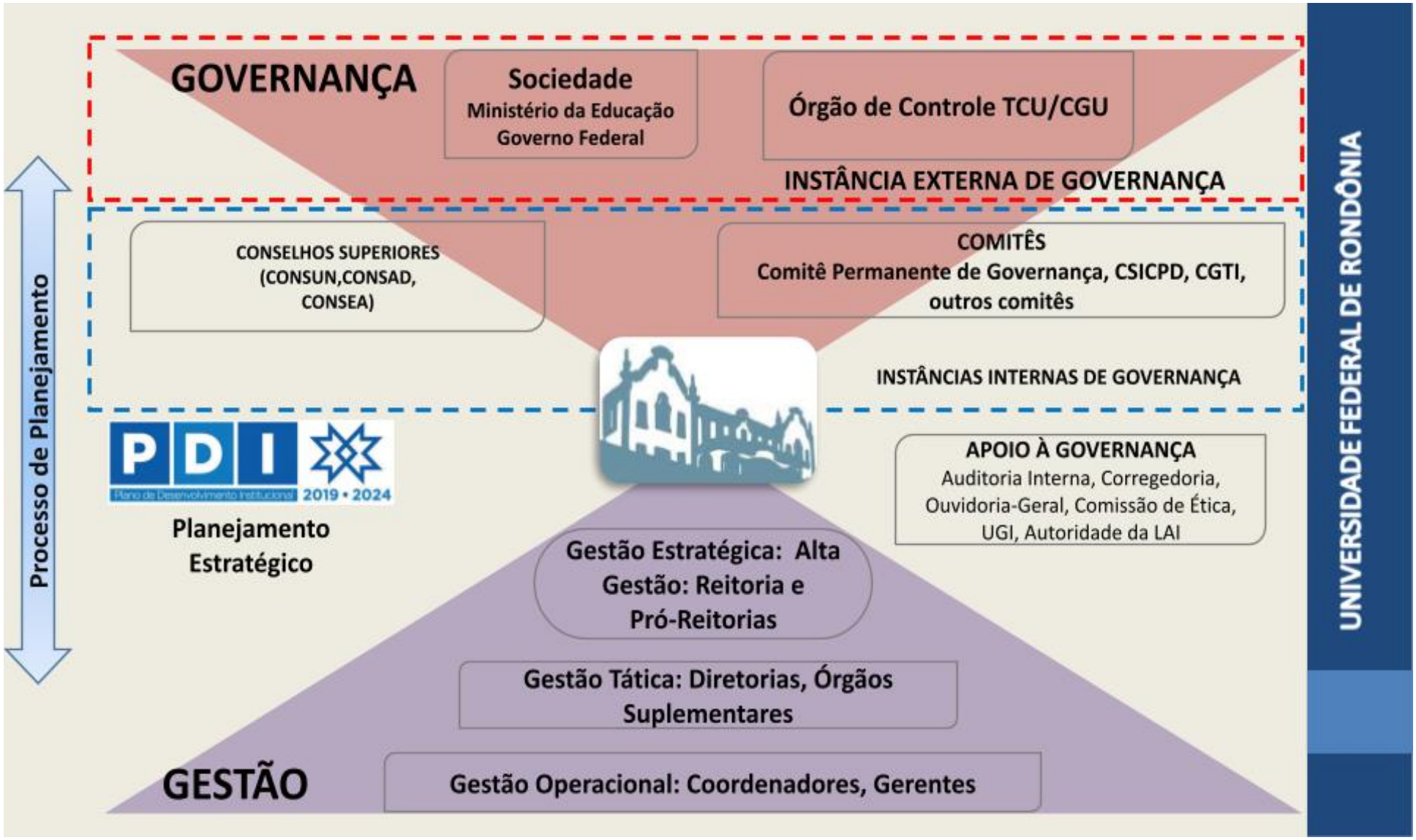

Fonte: DPDI, 2023.

Instâncias de Apoio à Governança

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da UNIR é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Conselho Superior de Administração – CONSAD, conforme preceitua o Decreto nº 3.591/2001, no seu art. 15, §§ 3º e 4º.

A atuação da AUDIN está voltada ao fortalecimento da gestão, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Seu regimento foi estabelecido pela Resolução nº 123/CONSAD/2014.

Além de estar vinculada ao CONSAD, a AUDIN sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central (Controladoria-Geral da União - CGU) e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da UNIR representa a instância fiscalizadora do cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, observando as orientações da Resolução nº 10/2008/CEP, do Ementário de Precedentes da Comissão de Ética Pública (CEP/Presidência da República), poderá agir relativamente, atuando sobre desvios éticos que, ao final, irão produzir orientações que subsidiarão ações educativas.

Foi criada por meio da Portaria da Reitoria nº 913/2012/GR/UNIR, de 23 de outubro de 2012, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público da UNIR. Integra a estrutura de Planejamento e Apoio à Governança juntamente com a Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria-Geral.

Os trabalhos da comissão de ética são desenvolvidos por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias entre seus membros.

Comissão Própria de avaliação (CPAv)

A Comissão Própria de Avaliação (CPAv) da UNIR é responsável pelos processos de avaliação institucional. A CPAv tem autonomia de atuação garantida pela Lei nº 10.861, de 14-04-2004, artigo 11, incisos I e II, Portaria Ministerial nº 2.051, de 19-07-2004, art. 7º, § 1º, art. 9º.

A Avaliação Interna (ou Autoavaliação) é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, identifica os pontos positivos e pontos frágeis, analisa coletivamente os resultados de suas realizações e estabelece estratégias de superação dos desafios.

Conforme seu Regimento Interno, a CPAv tem a responsabilidade de acompanhar, monitorar e mobilizar a UNIR em torno da execução da Política de Avaliação Institucional. Dentre suas atribuições a CPAv deve propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

Corregedoria

A Corregedoria da UNIR (CORREGEDORIA/UNIR), com origem na antiga Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares de Sindicâncias – CPPROD, foi efetivamente implantada por meio da Portaria nº 231/2022/GR/UNIR, de 19 de abril de 2022, como Órgão da Administração Superior.

A CORREGEDORIA-UNIR está inserida no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, o qual compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais como unidade setorial, nos termos estabelecidos no Decreto nº 5.480/05.

O controle e a supervisão dos trabalhos de natureza correcional da Administração Pública Federal, atualmente encontra-se sistematizada no ePAD, que organiza as informações destes procedimentos e gera peças necessárias

para condução dos processos e instrução no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Dentre as competências da Corregedoria, destacam-se: coordenar as ações da atividade relacionada a correição na instituição; planejar, orientar, supervisionar, treinar, aprimorar, avaliar, conduzir e controlar as atividades de correição no âmbito da UNIR, em especial pela apuração de condutas ilícitas administrativas praticadas por servidores públicos.

Ouvidoria Geral

A Unidade de Ouvidoria na UNIR foi criada pela Resolução CONSAD nº 109, de 08 de julho de 2013 e seu regimento interno traz em seu art. 2º os objetivos da Ouvidoria da UNIR, quais sejam: defesa dos direitos dos estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e integrantes da comunidade externa em suas relações com a Universidade; promoção, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, dos direitos de grupos vulneráveis ou discriminados; o desenvolvimento, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, de medidas que favoreçam a participação da comunidade interna e externa na garantia dos direitos cidadãos e na promoção da melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição; e a coleta, sistematização e divulgação de informações, inclusive através de relatórios, que contribuam para o monitoramento e aperfeiçoamento das regras e procedimentos acadêmicos, administrativos e institucionais.

A Ouvidoria-Geral é um órgão de promoção e defesa dos direitos de estudantes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade extra-universitária em suas relações com a UNIR, em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas, assim como na prestação de serviços.

Tem como função realizar e promover a garantia de direitos do público interno e externo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo instâncias universitárias, e os integrantes das comunidades interna e externa.

As reclamações, denúncias, solicitações, elogios e sugestões são consideradas manifestações de ouvidoria. Além do tratamento cabe à unidade de ouvidoria, propor e desenvolver medidas que facilitem o acesso do usuário na prestação do serviço

Conforme dispõe a Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, que estabelece as orientações para Ouvidorias do Poder Executivo Federal, tem dentre outras competências: o recebimento das manifestações, os relatos de irregularidades; analisar os dados recebidos para assim promover a melhoria da prestação do serviço.

Como forma de acesso, a Ouvidoria disponibiliza canais para recepção de manifestações o e-mail: ouvidoria@unir.br atendimento presencial, carta e a Plataforma Fala.BR.

Com a adoção da relação entre a Ouvidoria e as demais unidades, por meio da Plataforma Fala.BR, houve a melhoria no tratamento das manifestações, considerando que o sistema de ouvidoria oferece suporte necessário para essa atividade. Importante ressaltar a participação da equipe nos eventos de capacitação ofertados pela Controladoria Geral da União.

Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UNIR, é responsável por coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade na UNIR, por meio do apoio ao desenvolvimento de ações de orientação, treinamento e gestão dos principais riscos à integridade, em conjunto e de forma integrada com demais áreas de apoio à governança e com as demais Unidades.

A Coordenadoria de Gestão da Governança (CCGOV), subordinada à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI), foi designada como a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Portaria nº 735/2022/GR/UNIR, de 14 de outubro de 2022.

Dentre as competências da UGI, destacam-se: coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; atuar na orientação e treinamento dos servidores da UNIR com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.